



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia
Fone:(071)3283-6600/6603/6604 Fax: + 55 71 3283-6606
e-mail: fis@ufba.br



ATA da 395ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Física, realizada em 10 de outubro de 2017

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dez de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões deste Instituto, reuniu-se a Congregação do Instituto de Física, sob a presidência do Prof. Ricardo Carneiro de Miranda Filho, Diretor do Instituto de Física, com a presença dos Professores; Alexandre Leite Gadelha, Vice-diretor; Maria do Rosário Zucchi, Chefe do Departamento de Física da Terra e do Meio Ambiente; Flora Souza Bacelar, Chefe do Departamento de Física Geral; Antonio Moreira de Cerqueira Sobrinho, Chefe do Departamento de Física do Estado Sólido; Marcílio Nunes Guimarães, Coordenador do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física; Frederico Vasconcelos Prudente, Coordenador do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação em Física; André Telles da Cunha Lima, representante do Instituto de Física no Conselho Acadêmico de Ensino; Carlos da Silva Vilar, representante do Instituto de Física no Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão; Diego Batista dos Santos, representante dos servidores técnico-administrativos; Luan Órion Baraúna e Luis Felipe Reis, representantes estudantis. Verificado o quorum, deu-se início à reunião, onde o senhor presidente solicita a inclusão de um ponto de pauta, na quinta ordem, para apresentar os relatórios da Escola de Física de 2016 e do Encontro Científico sobre Modelagem em Ecologia e Evolução, o que foi aprovado por todos os presentes, ficando então para discutir a seguinte pauta: 1) Discussão do parágrafo 3 do Art.º 3 da resolução que altera o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia; 2) Condições de trabalho dos servidores técnico-administrativos do CEAPG; 3) Contratação de professores visitantes proposta pelo Colegiado do PPGP; 4) Portaria do Gabinete da Reitoria Nº 172/2017 – Sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017; 5) Relatórios da Escola de Física – 2016 e do I Encontro Científico sobre Modelagem em Ecologia e Evolução - 2017; 6) O que ocorrer. No Expediente, o presidente da congregação passou a palavra ao professor Alexandre Gadelha para relatar sobre a última reunião do CONSUNI. O professor Gadelha informa que foram apresentadas as planilhas de avaliação da CAPES, onde mostrou os programas de pós-graduação que teve redução na nota para 2 e externa o relato do professor Virgílio, Superintendente de Avaliação e Desenvolvimento Institucional, que faz uma crítica sobre o modelo de avaliação utilizada pela CAPES. O professor André trouxe o informe que o CAE aprovou quatro novos cursos de pós-graduação e que estão agora com a nota 4 da CAPES. Informa ainda que as discussões sobre o REGPG estão paradas. O professor Ricardo retoma a palavra e faz um relato sobre o retrocesso político em que o país se encontra. Sem mais assuntos para o expediente, o Professor Ricardo passa a apreciação das atas da 393ª reunião ordinária realizada em 20 de julho e da reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de julho, que foram aprovadas por unanimidade. **Passando ao 1º ponto da pauta: Discussão do parágrafo 3 do Art.º 3 da resolução que altera o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física**

Frederico
Talder
Al
Q
AK
Matheus Lima

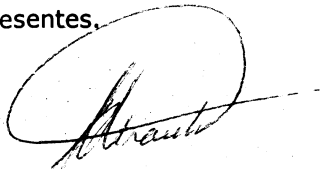
da Universidade Federal da Bahia - Professor Ricardo relembra que na última reunião da Congregação, ocorrida em 15 de setembro, foi aprovada a alteração do Regulamento de Programa de Pós-Graduação em Física, encaminhado pelo Colegiado, com um destaque no parágrafo 3 do Art.º 3 desta resolução, que ficou para ser discutido e aprovado nesta reunião. O professor Frederico informa que não recebeu nenhuma proposta de sugestão sobre este ponto. Após várias manifestações pelo plenário, este parágrafo foi aprovado conforme o texto original enviado pelo Colegiado. **Passando ao 2º ponto da pauta: Condições de trabalho dos servidores técnico-administrativos do CEAPG** - Com a palavra o senhor Diego Batista dos Santos que fez um relato sobre a relação de trabalho dos servidores do CEAPG com professores e com a coordenação do Programa de Ensino, Filosofia e História das Ciências do Instituto de Física, o que tem levado à insatisfação dos servidores de continuarem no setor, como também isto tem afetado a saúde deles. Acrescenta ainda o senhor Diego que um dos servidores já saiu por questões de saúde, e não retornará a este setor, e existem mais duas servidoras que solicitaram formalmente remoção, indicando a vontade de deixar o CEAPG. Após um extenso relato da situação, o senhor Diego solicita mais empenho da direção do IF para resolver esta questão. O professor Frederico relembra que no passado só existia um servidor na Pós-Graduação, o senhor Orlando, e que evoluiu para quatro servidores no setor. Devido à saída temporária de João Paulo, no momento apenas três estão no setor. O professor Frederico externa que um número de quatro servidores no setor deve, em princípio, funcionar razoável e diz que o que precisa é estabelecer o que o setor deve ou não fazer e finaliza que precisa ter um ação concreta com os coordenadores, direção, e mais pessoas, para se reunir e tentar resolver o caso. Professor Ricardo manifesta a importância de abrir esta discussão na Congregação, com o objetivo de buscar soluções deste embate de poder entre professores e servidores. Informa que é preciso recompor a força de trabalho do CEAPG, e para isso, em breve, haverá a realização de concurso para repor a saída de João Paulo e que deverá colocar mais um servidor, em razão de aposentadoria, ficando no total com cinco servidores. Informa ainda que o setor tem que funcionar de forma mais profissional e que se normatize os conjuntos de atribuições do setor. Para isto, o professor Ricardo informa que nomeará uma comissão constituída pelo coordenador de cada Programa de Pós-Graduação, pelo coordenador do CEAPG, que deverá ser o presidente desta comissão, e pelo representante dos servidores técnico-administrativos na Congregação. A sugestão do professor Ricardo foi aprovada por todos os presentes. **Passando ao 3º ponto da pauta: Contratação de professores visitantes proposta pelo Colegiado do PPGF** - Professor Ricardo apresenta ofício do coordenador do colegiado do PPGF solicitando a contratação de dois professores visitantes. Professor Frederico relata todo o processo de contratação de professores visitantes na UFBA e informa que foi aprovado para o PPGF a contratação dos professores doutores Julien Chopin e Giovanni Marozzi. O professor Frederico sugere que o professor Julien Chopin seja lotado no Departamento de Física Geral uma vez que sua área de atuação é Física Estatística e Sistema Complexos. Quanto ao outro professor visitante, professor Giovanni Marozzi, o professor Frederico informa que o mesmo abriu mão da indicação por se encontrar em processo de contratação em outra universidade. Professor Ricardo coloca em votação a contratação do professor visitante Julien Chopin, o que foi aprovado por todos os presentes. Finalizando, o professor Ricardo solicita da chefia do DFG a confirmação da lotação do professor no seu departamento. **Passando ao 4º ponto da pauta: Portaria do Gabinete da Reitoria Nº 172/2017 - Sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017** - Professor Ricardo informa que o Instituto de Física tem o prazo até o dia 17 de outubro para mudar as rubricas e até o dia 24 de outubro para fazer o empenho de utilização dos recursos (R\$13.000,00 restantes da primeira parcela mais a segunda parcela no valor de R\$25.000,00). Devido ao tempo curtíssimo, o professor Ricardo informa que devemos ver o que falta comprar da lista aprovada por esta congregação, o que podemos acrescentar a esta lista, e sugere uma reunião dos chefes dos departamentos com a direção do IF, na segunda-feira, dia 16 pela manhã, para

Jedemias

Talder

Matheus Lima

fechar esta questão. A sugestão do professor Ricardo foi aprovado por todos os presentes. **Passando ao 5º ponto da pauta: Relatórios da Escola de Física - 2016 e do I Encontro Científico sobre Modelagem em Ecologia e Evolução - 2017** - O professor Ricardo apresenta o Relatório da Escola de Física - 2016, que após discutido foi aprovado por todos os presentes. Em seguida o professor Ricardo apresenta o Relatório do I Encontro Científico sobre Modelagem em Ecologia e Evolução - 2017, que depois de discutido foi aprovado por todos os presentes. **Passando ao 6º e último ponto da pauta: o que ocorrer** - Professor Vilar informa que nos dias 17 e 18 haverá suspensão das aulas devido ao Congresso da UFBA. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, e, para constar, eu, Antonio Moreira de Cerqueira Sobrinho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



A. de C. de Cerqueira Sobrinho

Presidente

Antonio Moreira de Cerqueira Sobrinho

Alcides de Jesus

Frederico Vasconcelos Pinheiro

Matheus Lima Moreira

Tales Correira dos Santos

Antonio Moreira de Cerqueira Sobrinho



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia
Fone:(071)3283-6600/6603/6604 Fax: + 55 71 3283-6606
e-mail: fis@ufba.br



RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Altera o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia no que concerne ao seu Corpo Docente

A Congregação do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §3º do Art. 3º do Regimento Interno do Instituto de Física,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Art. 11 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da UFBA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11. (...):

I. (...);

II. (...);

III. (...).

§1º. (...).

§2º. (...).

§3º. O docente credenciado como Professor Permanente ou Professor Visitante poderá orientar, simultaneamente, no máximo 6 (seis) estudantes do Programa, enquanto o docente credenciado como Professor Colaborador poderá orientar, simultaneamente, no máximo 3 (três) estudantes do Programa.”

Art. 2º - Alterar o Art. 12 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da UFBA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O docente ou pesquisador interessado em fazer parte do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Física solicitará, em qualquer época, o seu credenciamento mediante pedido formal ao Colegiado, contendo projeto de inserção no Programa e Curriculum Vitae atualizado.

§1º. Para ser credenciado em qualquer das categorias, o solicitante deverá ter, ao menos, 4 (quatro) artigos científicos nos últimos 4 (quatro) anos, incluindo o ano da solicitação, publicados em periódicos classificados no sistema Qualis-Periódicos da CAPES nas categorias A ou B da área de Astronomia/ Física.

§2º. A concessão de patentes, de software relativo a desenvolvimentos tecnológicos, ou de transferência de tecnologia também poderão ser contabilizados; nesse caso, um registro equivalerá a um artigo publicado.

§3º. O docente efetivo do Instituto de Física somente poderá solicitar o credenciamento na categoria de Professor Permanente.

§4º. O credenciamento inicial terá validade até dezembro do ano subsequente, e a permanência dependerá do processo de credenciamento anual descrito no Art. 13 deste regulamento.

§5º. O docente poderá ser credenciado na categoria de Professor Permanente, caso seja credenciado na mesma categoria em, no máximo, mais um curso ou programa de pós-graduação stricto sensu."

Art. 3º - Alterar o Art. 13 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da UFBA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O credenciamento do corpo docente será realizado anualmente entre os meses de janeiro e fevereiro, e terá como base os dados fornecidos à Coordenação do Programa para elaboração do seu relatório anual.

§1º. Para manter o credenciamento em qualquer das categorias, o docente credenciado no Programa deverá ter, ao menos, 4 (quatro) artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis-Periódicos da CAPES nas categorias A ou B da área de Astronomia/Física, durante o período de 4 (quatro) anos, a ser contabilizado de maneira contínua e dentro do intervalo dos 5 (cinco) anos anteriores, de maneira mais favorável ao docente.

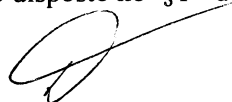
§2º. A concessão de patentes, de software relativo a desenvolvimentos tecnológicos, ou de transferência de tecnologia também poderão ser contabilizados; nesse caso, um registro equivalerá a um artigo publicado.

§3º. Adicionalmente aos critérios estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física levará em conta os seguintes aspectos no credenciamento de cada docente: participação nas atividades didáticas do Programa, demonstrada através de disciplinas ministradas; publicações em revistas indexadas obtidas por orientandos ou estudantes já titulados, em coautoria ou autoria individual, relacionadas com o tema da dissertação ou tese; histórico das orientações, tanto de mestrado quanto de doutorado; o tempo médio de obtenção do título pelos alunos já orientados; colaboração com as atividades do Colegiado do Programa, manifestada, em especial, através da emissão de pareceres que lhe forem solicitados e na participação em comissões examinadoras dos diferentes processos seletivos; análise do perfil das publicações.

§4º O docente será descredenciado do Corpo Docente do programa se:

I – Solicitar seu descredenciamento ao Colegiado ou

II – Não preencher as condições estabelecidas pelo disposto no §1º deste artigo ou



III – Não obtiver, a critério do Colegiado, desempenho satisfatório quanto aos aspectos definidos pelo disposto no parágrafo anterior.

§5º. O docente descredenciado poderá continuar com orientações em andamento, sendo enquadrado excepcionalmente na categoria de Professor Colaborador durante este tempo, mas não estará apto a orientar novos estudantes.

§6º. O docente descredenciado só poderá ser credenciado novamente se satisfazer o critério de credenciamento estabelecido no Art. 12 deste regulamento por dois anos consecutivos."

Art. 4º Os docentes considerados credenciados no Programa de Pós-Graduação em Física, a partir da aprovação desta Resolução, são os relacionados no Anexo I, com a indicação da respectiva categoria.

§1º. Estes docentes passarão pelo primeiro processo de credenciamento estabelecido no Art. 13 do Regulamento do Programa em janeiro/fevereiro de 2019.

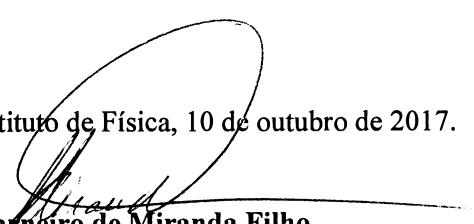
§2º. Os demais docentes que têm orientação em andamento no momento da aprovação desta Resolução permanecerão excepcionalmente na categoria de Professor Colaborador, até finalizar as orientações em andamento, conforme disposto no Anexo II desta resolução, mas não estarão aptos a orientar novos estudantes.

§3º. O docente credenciado conforme o caput deste artigo que ultrapasse o número máximo de orientações simultâneas definido no §3º do artigo 11 do Regulamento não poderá orientar novos estudantes até que satisfaça o definido no referido parágrafo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 11, 12 e 13 do Regulamento Interno do PPGF.

Sala de Reuniões do Instituto de Física, 10 de outubro de 2017.



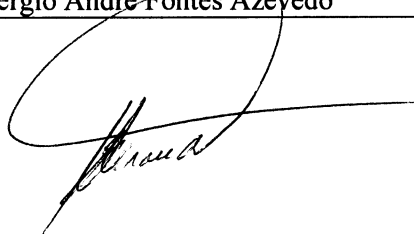
Ricardo Carneiro de Miranda Filho
Presidente da Congregação do Instituto de Física

ANEXO I

(Resolução 01/2017 – IFUFBA)

Docentes credenciados a partir da aprovação desta Resolução

Docente	Categoria
1. Aline Medina dos Santos	Permanente
2. Antonio Ferreira da Silva	Permanente
3. Caio Mário Castro de Castilho	Permanente
4. Cássio Bruno Magalhães Pigozzo	Permanente
5. Denis Gilbert Francis David	Permanente
6. Ernesto Pinheiro Borges	Permanente
7. Fernando de Brito Mota	Permanente
8. Frederico Vasconcellos Prudente	Permanente
9. Humberto de Almeida Borges	Permanente
10. Iuri Muniz Pepe	Permanente
11. Jailton Souza de Almeida	Permanente
12. Jorge Mário Carvalho Malbouisson	Permanente
13. José Garcia Vivas Miranda	Permanente
14. Luciano Melo Abreu	Permanente
15. Luiz Antonio Vieira Mendes	Permanente
16. Maria do Rosário Zucchi	Permanente
17. Ricardo dos Reis Teixeira Marinho	Permanente
18. Roberto Fernandes Silva Andrade	Permanente
19. Roberto Rivelino de Melo Moreno	Permanente
20. Suani Tavares Rubim de Pinho	Permanente
21. Thiago Albuquerque de Assis	Permanente
22. José David Manguiera Viana	Visitante
23. Sergio André Fontes Azevedo	Colaborador



ANEXO II

(Resolução 01/2017 – IFUFBA)

Docentes descredenciados que atuarão, excepcionalmente, como colaboradores, até que as orientações em curso sejam concluídas

Docentes	Estudantes	Curso e Semestre de Ingresso
1. Esdras Santana dos Santos	Eric Matos de Assis Pinto	Doutorado - 2015.2
2. Flora Souza Bacelar	Carlos Pietro Cardoso Leal Gonçalves Rebouças	Mestrado - 2016.2
3. Genilson Ribeiro Melo	Balbino José da Silva Pomponet Filho Rubicely Francisco do Nascimento	Doutorado - 2014.1 Mestrado - 2016.2
4. Marcilio Nunes Guimarães	Felipe Oliveira Ventura	Mestrado - 2015.1
5. Marcus Vinicius Santos da Silva	Adauto do Livramento Dias	Doutorado - 2015.2
6. Maria das Graças Reis Martins	Isabela dos Santos Morais Andréia dos Santos Simões Mônica Caroline Lemos Santos André Bahia Moura Júnior	Mestrado - 2017.1 Doutorado - 2014.1 Doutorado - 2015.2 Mestrado - 2013.1
7. Mario Cezar Ferreira Gomes Bertin	Antônio Carlos Gonçalves da Silva José Rodrigo Blanco Peleteiro	Mestrado - 2015.2 Mestrado - 2016.2
8. Micael Dias de Andrade	Eduardo Cerqueira Ribeiro	Mestrado - 2015.1
9. Saulo Carneiro de Souza Silva	Welber Leal de Araújo Miranda	Doutorado - 2011.2
10. Thierry Jacques Lemaire	Tércio Neres dos Santos	Doutorado - 2016.2

